



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3741-1225
OURO BRANCO - MINAS GERAIS - CEP 36.420-000

Processo Administrativo: 31/2022

Dispensa: 16/2022

Contrato: 18/2022

Locação de Impressoras

INICIATIVA:

☐ PODER LEGISLATIVO

☐ PODER EXECUTIVO

PARECER:

☐ Legislação ☐ Fiscalização ☐ Educação ☐ Obras ☐ Especial

Data: ____/____/____

Requerimento Nº

Data: ____/____/____

1ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

EMENDAS:

☐ Supressiva

☐ Modificativa

☐ Aditiva

☐ Substitutiva

☐ de Redação

Data: ____/____/____

2ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

Vista ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Adiamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Sobrestamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Prazo: ____/____/____

Aprovado ou Rejeitado

Data: ____/____/____





Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 18 de Abril de 2022.

Ofício: 38 /2022

De: Diretoria Administrativa

Para: Presidência

REF: Aluguel de Multifuncionais

Prezado Presidente,

Venho por meio deste, solicitar autorização para a aquisição do contrato de aluguel de multifuncionais para atender as solicitações dos setores desta Casa.

Serão 05(cinco) multifuncionais para atender os seguintes setores: Apoio Legislativo, Contabilidade, Diretoria, Jurídico e Secretaria.

Foi realizada a pesquisa de mercado com as seguintes empresas;

JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA: 05 (cinco) Multifuncional laser, copiadora, scanner, impressora e fax monocromática.

Marca/Modelo/Especificações: Xerox Workcentre, franquia global 13.000 mil cópias mensais, com tonner e manutenção preventiva e corretiva. Equipamentos novos 1º uso em linha de produção.

Valor mensal: R\$ 940,00

Valor anual: R\$ 11.280,00

CRISTEC INFORMÁTICA: 05 (cinco) Multifuncional laser, copiadora, scanner, impressora e fax monocromática.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Marca/Modelo/Especificações: Xerox Workcentre, franquía global 13.000 mil cópias mensais, com tonner e manutenção preventiva e corretiva. Equipamentos novos 1º uso em linha de produção.

Valor mensal: R\$ 945,00

Valor anual: R\$ 11.360,00

COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: 05 (cinco) Multifuncional laser, copiadora, scanner, impressora e fax monocromática.

Marca/Modelo/Especificações: Xerox Workcentre, franquía global 13.000 mil cópias mensais, com tonner e manutenção preventiva e corretiva. Equipamentos novos 1º uso em linha de produção.

Valor mensal: R\$ 955,00

Valor anual: R\$ 11.460,00

A empresa " **JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** ", inscrita sob o **CNPJ: 06.947.769/0001-06** apresentou o menor valor dentre as empresas contactadas, sendo o valor estimado para contratação anual R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) , visto que o valor mensal orçado foi de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Segue em anexo os orçamentos.

Atenciosamente,


Lucinéa Lara Gonçalves
Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de aluguel de multifuncionais para atendimento dos setores Apoio Legislativo, Contabilidade, Diretoria, Jurídico e Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Branco

2) JUSTIFICATIVA

Devido à alta demanda de cópias, impressões e digitalizações requeridas pelos setores Apoio Legislativo, Contabilidade, Diretoria, Jurídico e Secretaria desta Casa Legislativa, faz-se necessária a contratação de aluguel de impressoras multifuncionais, de modo a atender as necessidades dos respectivos setores e permitir que o andamento dos mesmos se dê de forma eficiente e eficaz.

3) DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

5 equipamentos de multifuncional laser, copiadora, impressora, scanner e fax, monocromática. Xerox Workcentre, franquía global 13.000 (treze mil) cópias mensais, com tonner e manutenção preventiva e corretiva. Equipamentos novos, 1º uso, em linha de produção. Prazo de instalação de 10 dias a partir da assinatura do contrato.

Prazo da proposta: 30 dias.

4) DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Foi realizada a pesquisa de mercado, com 3 orçamentos de diferentes fornecedores, conforme apresentado a seguir:



Câmara Municipal de Ouro Branco

FORNECEDOR	MODELO	UN	QTDE	VALOR DA CÓPIA EXCED.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	Xerox WorkCentre 3345	UN	13.000	R\$0,08	R\$940,00	R\$11.280,00
COPYUAI LOC. DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Xerox WorkCentre 3345	UN	13.000	R\$ 0,10	R\$955,00	R\$11.460,00
CRISTIANO SEVERINO REIS - ME	Xerox WorkCentre 3345	UN	13.000	R\$	R\$945,00	R\$11.340,00

5) ESCOLHA DO OBJETO

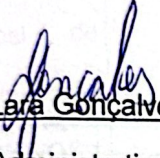
A empresa JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 06.947.769/0001-06 apresentou o menor valor dentre as empresas contatadas, sendo o valor estimado para a contratação anual R\$11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), visto que o valor mensal orçado foi de R\$940,00 (novecentos e quarenta reais).

De: Diretoria Geral

Para: Presidência

Assunto: valor unitário com possíveis gastos com cópias extras dentre os fornecedores contactados.

SERVIÇO/OBJETO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO POR CÓPIA
Cópias excedentes	Jetmax Soluções em Impressão	R\$ 0,08
Cópias excedentes	Copyuai loc. De equipamentos Eireli	R\$ 0,10
Cópias excedentes	Cristiano Severino Reis-ME	R\$ 0,09


Lucinéa Lara Gonçalves
Diretora Administrativa

Ouro Branco, 20 de abril de 2022

Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico 109/2022

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais
Processo Administrativo 31/2022
Dispensa de Licitação 16/2022
Contrato CMOB 18/2022

Tendo em vista a necessidade de contratação explicitada no Ofício nº 38/2022 proveniente da Diretoria Administrativa, e sendo a estimativa do gasto anual de contratação ser inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) o mesmo enquadra-se nas hipóteses legais da dispensa nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações feitas pelo decreto nº 9.412/2018, que alterou os valores constantes do artigo 23 da lei de licitações.

Preconiza o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por tamanho bom senso, a própria lei de licitação acatou as exceções que se tornariam notórias, como no caso em espécie. Daí o respaldo, que ora se invoca para agasalhar uma necessidade, observada a legalidade do ato, com o amparo do art. 24, inciso II, da 8.666/93 e, para sustentar a DISPENSA DE LICITAÇÃO objeto da presente análise.

No entanto conforme entendimento manifestado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, verbis:

"Consulta. Necessidade de a contratação direta ser vantajosa. "(...) a contratação direta, sem licitação, não permite à Administração selecionar qualquer proposta. Tal contratação não implica uma 'desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível segundo os princípios da licitação' (Marçal Justen Filho, 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', 3ª ed., Aide Editora, pag. 176). Uma contratação desvantajosa para a administração, portanto, jamais poderá ser admitida". (Consulta n.º 391114, Rel. Conselheiro Murta Lages. Sessão do dia 06/11/1996)"

Câmara Municipal de Ouro Branco

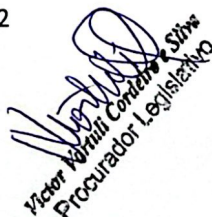
Desta forma devesse instaurar processo administrativo juntamente com a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco e dotação orçamentária bem como a documentação pertinente a habilitação da empresa que apresentar o menor preço.

Já constando no processo o levantamento de preço conforme a legislação pertinente, percebe-se que a empresa JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, apresentou o menor preço, sendo R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) pela locação de 05 multifuncionais pelo período de 12 meses.

Vale lembrar que o valor especificado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, especifica que as compras e serviços devem ter seu valor limitado em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para que se enquadrem nos preceitos legais, portanto deve a Administração Pública se eximir de contratar com valores superiores ao explicitado.

Ainda, justifica-se o novo procedimento de dispensa em razão de que a empresa que apresentou o menor preço no Processo Administrativo 18/2022 não assinou o contrato e tão pouco cumpriu com suas obrigações.

Ouro Branco, 25 de abril de 2022


Victor Vinícius Cordeiro Lima
Procurador Legislativo

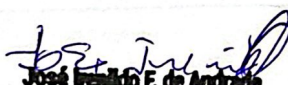


Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na lei 8666/93 e havendo previsão orçamentária e disponibilidade financeira, Autorizo contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras para a CMOB.

Ouro Branco, 20 de abril de 2022


José Renato F. de Andrade
Presidente

Câmara Municipal de Ouro Branco – Praça Sagrados Corações, 200 – Centro
Ouro Branco/MG Cep. 36.420-000 – Telefone: (31) 3741-1225